

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 201/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 201/2020 do Processo n° 89980/2020 – FLY n° 0333.0009114/2020 tipo **menor preço Global do Lote**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e licenciamento de uso de software integrados de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS**, conforme CI n° 129/2020, solicitação 1963/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital e demais anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/01/2021 às 07h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 18 de dezembro de 2020.

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 89470/2020 - FLY 0333.0008604/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente SUPLEMENTOS ALIMENTARES, LEITE E COLÍRIO, com a finalidade de atender a ação judicial em favor de A.C.B.N em face do Município de Nova Andradina, conforme AUTOS N° 0802436-13.2015.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e **(Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados)**, conforme parecer jurídico às fs. 112 e 117 do processo

3. **Favorecidas:**

3.1 **ELIERSI MARIO DAN EIRELI**, CNPJ: 28.132.333/0001-93, perfazendo um valor de R\$ 126,00(cento e vinte e seis reais), por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 653,04(seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.3 **SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL**, CNPJ: 14.134.724/0001-32, perfazendo um valor de R\$ 1.314,00(um mil e trezentos e quatorze reais), por um período de 06 (seis) meses.

3.4 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 708,00(setecentos e oito reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.277 - 33.90.91.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de dezembro de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa Juliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:88446/2020; b) Licitação Nr.:198/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/12/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULOS, PARA FACILITAR O ATENDIMENTO DOS USUÁRIO QUE ACONTECE DIARIAMENTE A FAMÍLIAS - O VEICULO SERÁ DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CRAS I E CRAS II, E CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CREAS CONTRATADO: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05 VALOR DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA: 11/12/20

Juliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:84278/2020; b) Licitação Nr.:24/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 11/12/20; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a troca do piso do pátio e corredor da EM Prof. João de Lima Paes com 212,16 m² por granilite, marmorite ou granitina com BDI: 28,35% e SINAPI Junho/2020 com desoneração, localizada na Rua Vearní Castro, 753, centro de Nova Andradina.
CONTRATADO: R. F. DE ARRUDA VALOR DA DESPESA: R\$ 30.762,26 (trinta mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)
DATA: 11/12/20

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO N. ° 012/2020

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e DELVITO FRANCISCO DE PAULA, resolvem celebrar o presente termo.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO, do bem (novo) abaixo especificado:

REGISTRO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
5.583	TANQUE RESFRIADOR de LEITE, com capacidade individual de 1.200 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável, marca GELA BRASIL LTDA .

DA MANUTENÇÃO: O AUTORIZADO compromete-se a conservar o bem acima mencionado, fazendo os consertos e manutenções necessárias, a fim de que ao término do presente contrato, o mesmo seja devolvido à AUTORIZANTE, nas mesmas condições que ora recebe, as quais estão estipuladas no termo de vistoria que integra este.

DA INSTALAÇÃO: O TANQUE RESFRIADOR DE LEITE comunitário será instalado na propriedade do Sr. (a) **Delvito Francisco de Paula**. Ficando o AUTORIZADO responsável pela despesa de instalação na propriedade, bem como obriga- se o mesmo a proceder esta instalação em até dois meses do recebimento, sob pena de rescisão contratual e retomada do equipamento.

DA VISTORIA: A AUTORIZANTE se reserva o direito de sempre que julgar necessário e no mínimo a cada seis (06) meses, proceder à vistoria no bem ora cedido, visando o acompanhamento e controle do seu patrimônio.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes.

Parágrafo único: A administração pública municipal poderá rescindir a qualquer tempo o referido termo.

DO ALUGUEL: O AUTORIZADO constituído em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal em favor da AUTORIZANTE, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima.

NOVA ANDRADINA / MS, 11 de Novembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
NOVA ANDRADINA/MS

DELVITO FRANCISCO DE PAULA
PRODUTOR

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONVÊNIO N° 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro a FUNDAÇÃO PIO XII, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Convênio N° 001/2020**, por **90 (noventa)** dias a contar de **01/01/2021 a 31/03/2021**.

Nova Andradina/MS, 09 de Dezembro 2020

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

Fundação Pio XII
Ademar Capuci
Convenente

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 012 AO CONTRATO N° 001/2010.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° **012** ao Contrato n° **001/2010**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2021 a 31/12/2021**, em razão de se tratar de contrato que somente será pago no momento do êxito da ação, conforme cláusulas primeira e terceira deste, motivo pelo qual deve permanecer vigente, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1° II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 02 de dezembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e gestão
Contratante

AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S
Aires Gonçalves
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 028/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **VLADIMIR FERNANDES SENA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° **001** ao Contrato n° **028/2020**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2021 até 31/12/2021**, bem como corrigir o valor mensal, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, tendo em vista que o contrato encontra-se em vigência passa de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para **4.268,89 (quatro mil duzentos e sessenta e oito mil reais e oitenta e nove centavos)**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades do arquivo geral do Município, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 07 de dezembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

VLADIMIR FERNANDES SENA
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022 AO CONTRATO Nº 073/2006.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física **LEONELO NATALINO PAVAN**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 022 ao Contrato nº 073/2006.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$ 11.205,73 (onze mil duzentos e cinco reais e setenta e três centavos), para o valor atualizado de **R\$ 13.550,48 (treze mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a Lei nº 8.245/91.

Além disso, o presente termo visa prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/12/2021**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Departamento Municipal de Trânsito e ainda que a área serve de acomodações para os ônibus da SEMEC.

Nova Andradina-MS, 27 de Novembro de 2020

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal De Serviços Públicos
Locatário

LEONELO NATALINO PAVAN
Locador

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 144/2011.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 010 ao Contrato nº 144/2011.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 e 31/12/2021**, em razão de se tratar de contrato que somente será pago no momento do êxito da ação, conforme cláusulas primeira e terceira deste, motivo pelo qual deve permanecer vigente, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e gestão
Contratante

AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Aires Gonçalves
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 178/2010.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 012 ao Contrato nº 178/2010.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **01/01/2021 a 31/12/2021**, em razão de se tratar de contrato que somente será pago no momento do êxito da ação, conforme cláusulas primeira e terceira deste, motivo pelo qual deve permanecer vigente, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 02 de dezembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e gestão
Contratante

AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Aires Gonçalves
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDO LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a estruturação do novo ESF do bairro **Universitário e do ESF Centro**, conforme CI nº 169/2020 e solicitação nº 1233/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2020 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 102/2020, constantes do Processo nº 86658/2020 – FLY Nº 0333.0005796/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do registro de preços será de até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Sistema de Registro de Preços.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão para exercício de 2020 e subsequente para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Empenho n.: 2404/2020; - Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 4.4.90.52.42.00.00.00.01.0002 (0002) – Mobiliário em Geral; Cód Red (0095)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 4.282,83 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

Nova Andradina - MS, 11 de novembro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDO LTDA
Leandro Carais
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS – EIRELI**.

DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a estruturação do novo ESF do bairro **Universitário e do ESF Centro**, conforme CI nº 169/2020 e solicitação nº 1233/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2020 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 102/2020, constantes do Processo nº 86658/2020 – FLY Nº 0333.0005796/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do registro de preços será de até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Sistema de Registro de Preços.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão para exercício de 2020 e subsequente para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Empenho n.: 2405/2020; - Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 4.4.90.52.42.00.00.00.01.0002 (0002) – Mobiliário em Geral; Cód Red (0095)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 11.693,88 (onze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**.

Nova Andradina - MS, 11 de novembro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS - EIRELI
Igor Jose Carvalho Rezend
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 235-A/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **OI S.A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 003** ao Contrato nº 235-A/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/12/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 235/2018 e termo aditivo nº 001. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

OI S.A.
ALVARO CARLINI
Contratada

OI S.A.
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 235-B/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **OI S.A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 003** ao Contrato nº 235-B/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/12/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 235/2018 e termo aditivo nº 002. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 7 de dezembro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesas
Contratante

OI MÓVEL S. A
ALVARO CARLINI
Contratada

OI MÓVEL S. A
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 235-C/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **OI S.A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 003** ao Contrato nº 235-C/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/12/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 235/2018 e termo aditivo nº 002. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 07 de dezembro de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesa
Contratante

OI MÓVEL S. A
ALVARO CARLINI
Contratada

OI MÓVEL S. A
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 240/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa OI S.A., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **Termo Aditivo de nº 005** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 e 31/12/2021**, bem o reequilíbrio econômico aos preços praticados no mercado e a equalização econômica financeira do contrato, referente à inflação acumulada nos últimos 12 meses, em **6,91%** tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, prestadora de serviços de internet, que atende satisfatoriamente as necessidades do Município, conforme clausula segunda e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 02 de dezembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal Finanças e Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

OI S.A.
ALVARO CARLINI
Contratada

OI S.A.
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 013 AO CONTRATO Nº 429/2010.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 013 ao Contrato nº 429/2010.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2021 a 31/12/2021**, tendo em vista a singularidade dos serviços prestado pelo advogado que consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios de objetivos, no município de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 02 de dezembro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e gestão
Contratante

AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Aires Gonçalves
Contratada

PORTARIA Nº. 908, de 17 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 16 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal **KAREN ADRIANE PÉRIGO** do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 90.080/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de dezembro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 215/CME/NA/MS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª MARLY MORETTI HERNANDES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 6/2020, aprovada na Câmara de Educação Básica – CEB, em 07 de dezembro de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Hernandez, pelo prazo de três anos, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 14 de dezembro de 2020.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2020

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DELIBERAÇÃO Nº 216/CME/NA/MS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorrogação para o ano de 2021 a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Objetivo – ANAEC – Nova Andradina.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso das atribuições legais e, considerando a aprovação em Sessão Plenária do dia 14 de dezembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a prorrogação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Objetivo – ANAEC – Nova Andradina.

Art. 2º Fica prorrogado, até o final do ano de 2021, o ato concessório de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Objetivo – ANAEC – Nova Andradina.

Parágrafo único. A referida Instituição de Ensino terá seu processo devolvido.

Art. 3º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de sua vigência, essa Instituição de Ensino deverá solicitar, através de processo nova Autorização de Funcionamento, atendendo a exigência prevista na legislação vigente à época.

Art. 4º A Instituição de Ensino deverá adequar sua Proposta Pedagógica e Regimento Interno conforme legislação vigente.

Art. 5º O processo de solicitação de Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, após a publicação desta Deliberação deverá atender aos dispositivos e demais normas vigentes.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Nova Andradina/MS, 14 de dezembro de 2020.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2020

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000 - Nova Andradina – MS
e-mail – cmenams@gmail.com

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina CEINF: Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Hernandez ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2021. RELATORA CONSELHEIRA: Andreia Aparecida Pereira Batista PROCESSO Nº: 03/2020 PARER Nº: 06/2020 CÂMARA OU COMISSÃO: CEB APROVADO EM: 07/12/2020		
1 - RELATORIO E ANÁLISE DA MATÉRIA O Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Hernandez, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição, localizada na Rua. Ineri Perigo, nº 1784 – Bairro Centro Educacional– Nova Andradina - MS ATO DE CRIAÇÃO: O Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Hernandez, teve sua denominação através da Lei n. 1.416, de 9 de novembro de 2017, onde anteriormente era o Centro de Educação Infantil Profª Laurecy Correa Tomazinho. ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Diretora: Jane Darc Chaves Faustino. ESPAÇO FÍSICO: O Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Hernandez, funciona em prédio alugado. Possui Sala para Direção, Coordenação Pedagógica e secretaria, Salas de Aula, Lactário, Cozinha, Refeitório, Despensa, Depósito de Merenda, Lavanderia, Banheiro para banho, Banheiro para funcionários masculino/feminino, Banheiros para alunos masculino/feminino, Banheiro para professor masculino/feminino, Bebedouros, Almoxarifado, Parque infantil, espaço para recepção e Área Arborizada. Obs: A Direção e a Coordenação Pedagógica, funcionam no mesmo espaço, sendo suficiente para acomodar as servidoras. Acessibilidade: Este CEINF está instalado em terreno plano. O banheiro para alunos com necessidades especiais até o momento, está sendo utilizado como depósito. No momento não possui aluno matriculado que necessita deste atendimento. Na cozinha ainda está instalado o botijão no seu interior, porém já possui a instalação apropriada, mas até o momento não foi realizada. No Parque Infantil, necessita de reforma ou demolir a casinha de madeira, poda da grama, limpeza de todo o espaço, inclusive a troca da área da caixa. As solicitações foram feitas pela Diretora e as mesmas estão em aguardo do atendimento da SEMEC. É necessário equipar o CEINF com rede de incêndio (mangueiras e sinalização adequadas). Mobiliários: todas as dependências possuem mobiliários suficientes e necessários para o bom funcionamento e acomodação dos alunos matriculados nessa unidade escolar. RECURSOS HUMANOS: Conforme consta na relação nominal, todos os professores e administrativos possuem a habilitação exigida, para o exercício dos respectivos cargos, estando devidamente qualificados e capacitados para atender toda a demanda. REGIMENTO ESCOLAR E PROPOSTA PEDAGÓGICA: Informamos que existe coerência entre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da referida Instituição e ambos expressam a mesma organização didático-pedagógica e de funcionamento. ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:		

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000 - Nova Andradina – MS
e-mail – cmenams@gmail.com

O Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Hernandez, funciona em período integral em regime de externato. Atende 202 estudantes de 4 meses a três anos e onze meses, do Berçário I, II e Maternal I e II, sendo assim distribuídos:

Ano	Nº de estudantes Período Integral
Berçário I	25 estudantes
Berçário II	27 estudantes
Maternal I A	25 estudantes
Maternal I B	26 estudantes
Maternal I C	26 estudantes
Maternal II A	25 estudantes
Maternal II B	25 estudantes
Maternal II C	25 estudantes

Recomendações:

- 1- Deve-se reduzir a quantidade de estudantes em cada sala de aula, estando atento a quantidade máxima exigida conforme legislação vigente;
- 2- Fazer a mudança do botão de gás para área externa com urgência;
- 3- Desocupar o Banheiro para estudantes com deficiência que está sendo usado como depósito;
- 4- No Parque Infantil: realizar a reforma ou demolição da casinha de madeira, podar a grama, fazer a limpeza de todo o espaço e providenciar a troca da areia da caixa;
- 5- Equipar o CEINF com a rede de incêndio (mangueiras e sinalização adequadas).

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação in loco da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda ao **Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Hernandez**, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por três anos a partir de 2021, considerando que atende parcialmente as exigências para o funcionamento em conformidade com a deliberação CME/ANAMS 004, de 28 de novembro de 2008.

Consª **Andrea Aparecida Pereira Batista**
Relatora

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 07 de dezembro de 2020 acompanha o voto da relatora.

Cons. **Alaide Pereira Japecanga Aredes**
Conselheiro-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2020 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 110/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA- VIGÊNCIA: 1º/06/2020 À 1º/06/2021.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 16 de Dezembro de 2020.

Profª. **GIULIANA MASculi POKRYWIECKI**
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº101/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 101/2020**, no Valor de: R\$: 30.000,00, Processo nº 70508/2019, celebrado com a Empresa: **CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTAS OXFORD EIRELI**, CNPJ Nº: 26.209.418/0001-05.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 265/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ELETRÓLITOS (ION SELECTIVE ELECTRODE), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL “NACIM ABRÃO”, tendo como FORNECEDOR a empresa DI VIANA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.979.158/0001-98- vigência 08/01/2020 à 07/01/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 08 de Outubro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2077/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA NOTA DE EMPENHO Nº **2077/2020**, no Valor de: **R\$ 79.342,79** do **Processo nº 87348/2020**, celebrado com a Empresa: **ATOS MEDICAL BRASIL-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº: 16.482.201/0001-02.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2500/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA NOTA DE EMPENHO Nº **2500/2020**, no Valor de: **R\$ 900,00** do **Processo nº 88483/2019**, celebrado com a Empresa: **BRAMBILLA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº: 01.904.263/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 275/20 Data: 17/12/2020

Licitação: Processo: 81656/20, Pregão: 038/2020, Ata nº.: 30/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.278	- Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GB
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 500,00 (quinhentos reais)

Credor: **688 JUNIO CEZAR BOLSANELO**

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades, com a finalidade de atender o Programas Sociais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2020(Licitação Nº : 38/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 276/20 Data: 17/12/2020

Licitação: Processo: 81656/20, Pregão: 038/2020, Ata nº.: 30/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 500,00 (quinhentos reais)

Credor: **688 JUNIO CEZAR BOLSANELO**

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades, com a finalidade de atender o Programas Sociais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2020(Licitação Nº : 38/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Empenho N°.: 277/20 Data: 17/12/2020

Licitação: Processo: 81656/20, Pregão: 038/2020, Ata n°.: 30/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 500,00 (quinhentos reais)

Credor: 688 JUNIO CEZAR BOLSANELO

Objeto:
Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades, com a finalidade de atender o Programas Sociais. Conforme Ata de Registro de Preços n° 030/2020(Licitação N° : 38/2020-PR)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 024/2017

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, de outro lado, o Senhor Wilson Fernandes Sena Junior.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo previsto na cláusula sétima, para o período de 12 meses da assinatura deste termo, objetivando a manutenção por período determinado da locação de imóvel comercial, sito a Rua Senador Auro de Moura Andrade 1159, Bairro Capilé, Nova Andradina – MS.

Conforme previsto na Política de Investimentos do PREVINA o valor do presente aditivo será reajustado pelo INPC e passará a ser de R\$ 2.639,00 (dois mil seiscentos trinta e nove reais).

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2020.

EDNA CHULLI
Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais
de Nova Andradina
Locatário

WILSON FERNANDES SENA JR
Proprietário
Locador

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 17/12/2020

N° do empenho: 145/20

DL 8/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Orgão:	01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	3.3.90.39.20.00.00.00	- Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras

Valor Total do Empenho: R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Credor: 868 ANDERSON FERREIRA DA SILVA.

DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM SERVIÇO DE REPARO EM FORRO DE GESSO ACARTONADO, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020, PROCESSO N° 22/2020, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 84/2020. SEGUIR ABAIXO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

* 75 MT2 - REPARO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, PRODUZIDA À PARTIR DE GESSO E PAPEL CARTÃO (ACARTONADO), COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À MALEABILIDADE, COMPRIMENTO: 1,80 CM, LARGURA: 1,20 CM, ESPESSURA: 12 MM, PERFIL 3 METROS, TIRANTE 10 METROS, COM FITA TELADA FIBRA DE VIDRO, FIXADO COM PARAFUSO T.A 25



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

CI n°: 023/2020

De: Conselho Curador

Para: Edna Chulli
Diretora Presidente do PREVINA

Assunto: Calendário de reuniões.

Prezada Senhora,

Encaminho, para conhecimento e posterior procedimentos necessários, o calendário de reuniões do Conselho Curador para o exercício de 2021, conforme abaixo relacionado:

- Janeiro: 07, 14, 21 e 28;
- Fevereiro: 04, 11, 18 e 25;
- Março: 04, 11, 18 e 25;
- Abril: 01, 08, 15 e 22;
- Maio: 06, 13, 20 e 27;
- Junho: 02, 10, 17 e 24;
- Julho: 01, 08, 15 e 22;
- Agosto: 05, 12, 19 e 26;
- Setembro: 02, 09, 16 e 23;
- Outubro: 07, 14, 21 e 28;
- Novembro: 04, 11, 18 e 25;
- Dezembro: 02, 09, 14 e 16.

Por oportuno informo que as reuniões serão todas realizadas com início às 14hs.

Nova Andradina/MS, 17 de dezembro de 2020.


Jaqueline Fernandes Dorce
Presidente do Conselho Curador

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUTOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 | 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Nova Andradina MS 17 de dezembro de 2020.

Ofício N° 021/2020 - Conselho Fiscal Previna

Sr. Edna Chulli
Presidente do Previna
NOVA ANDRADINA-MS.

REF. Encaminhamento (faz)

Senhora Diretora Presidente,

At través do presente, encaminhamos o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal para o ano de 2021, que se realizará às 13:30h na sala de reuniões do PREVINA, nos dias que seguem:

- Janeiro: 12, 22 e 26;
- Fevereiro: 02, 10 e 23;
- Março: 09, 11 e 23;
- Abril: 06, 14 e 27;
- Maio: 04, 12 e 18;
- Junho: 01, 09 e 22;
- Julho: 06, 21 e 27;
- Agosto: 03, 11 e 24;
- Setembro: 14, 22 e 28;
- Outubro: 05, 20 e 26;
- Novembro: 09, 17 e 23;
- Dezembro: 01, 07 e 15.

Atenciosamente,


ELLEN VANESSA DINIS FRETIS
Presidente do Conselho Fiscal
Mandato 2020/2023

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187/2186 - email: previna993@gmail.com

SEMEC DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO CADASTRO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO 2021 DE NOVA ANDRADINA/MS

A Comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 54 de 20 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da pontuação dos candidatos devidamente inscritos.

O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo 21 e 22 de dezembro de 2020, até às 23h59m, para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/cS9akFNEMQxbNmjd9>

Os recursos serão analisados pela Comissão do Cadastro Reserva. A data prevista para publicação do Resultado Final é 20 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município.

Nova Andradina, 18 de dezembro de 2020

Giuliana Masculi Pockrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AMPLIAÇÃO 2021 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

Ensino Fundamental – Educação Física		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Maria Adriana Carvalho dos Santos	55,5	

Ensino Fundamental – Geografia		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Marilda Antunes de Freitas	45	

Ensino Fundamental – Língua Estrangeira- Inglês		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Silmara Silveira Lemes Sampaio de Queiroz	76	Não atende o Item 4.1 - I - b)

Ensino Fundamental – Língua Portuguesa/ Produção Textual		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Cristiane Batista Palagano	62	
Lydyane de Almeida Menzotti Silva	67	

Ensino Fundamental – Matemática/Educação Financeira		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Ivoni Bezerra dos Santos	62	
Luis Carlos Francisco	59	Não atende o Item 4.1 - I - b) e 4.1 - II
Margani Borsatto	39	

Ensino Fundamental – Pedagogia		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Adriana Silva Jaques	70	
Elaine Cristina dos Santos Vital	70	
Galmerete dos Santos	56	Não atende o Item 4.1 - I - b) e 4.1 - II
Maria Madalena Xavier Lopes	57	Não atende o Item 4.1 - I - b) e c)
Marluce de Oliveira Guijarra	62	
Simone da Silva	53	Não atende o Item 4.1 - I - a) e c)
Sônia Gomes de Matos	70	

AMPLIAÇÃO 2021 – NOVA ANDRADINA

Ensino Fundamental – Arte		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Bruno Barreto Costa	33	
Claudia Garcia Lopes	62	Não atende o Item 4.1 - II
Erinete Silva dos Santos	52	Não atende o Item 4.1 - I - c)
Marta de Souza Frutuoso Figueiredo	62	Não atende o Item 4.1 - II

Ensino Fundamental – Ciências		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Almir Carlos Biscola	62	
Cassia Monteschio	51	Não atende os Itens 4.1 - I - a) e 4.1 - II
Lorena Pastorini Donini	81	Não atende o Item 4.1 - I - a)
Mara dos Santos Marques	24	

Ensino Fundamental – Educação Física		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Bruno Régis do Nascimento	52	
Carlos Diego Dantas Batista	36	
Celia Regina Wolff	41	Não atende os Itens 4.1 - I - b) e 4.1 - II
Cleide de Oliveira Chaves	40	
Dircéia Aparecida Gomes	49	
Gezane Giacomini	45	Não atende o Item 4.1 - II
Lyse Christina Guimarães Wanderley Silva	62	
Paula Renata Marcheza Forti Garcia	62	

Ensino Fundamental – Geografia		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	82	
Fabiane Jandrey de Souza	62	
Marisa Camuci	72	Não atende o Item 4.1 - II
Wagner Suzano de Freitas	13	Não atende o Item 4.1 - II

Ensino Fundamental – História		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Aline de Sousa Mota Batista	70	
Marcelo Andrade Silva	51	Não atende o Item 4.1 - I - a)
Wilson Chagas Fernandes	46	

Ensino Fundamental – Língua Estrangeira- Inglês		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Aparecida de Fátima Oliveira Mecca	53	
Danilo Bernardes da Silva	33,5	
Jaqueline Luciani Romão Araújo	62	
Marina Alessandra de Oliveira	71	Não atende o Item 4.1 - I - a) e b)
Valéria Arrais Coelho	20	

Ensino Fundamental – Língua Portuguesa/ Produção Textual		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Claudia Santos Neres	62	
Cristiane Fernandes	75	
Erica Pires Pigosso Zaia	70	
Irani Fonsêca Francisco	41,5	
Leidi Laura Breguedo	62	Não atende o Item 4.1 - I - c)
Maria Oliveira Almeida	30	
Ricardo Aparecido da Paixão	90	
Solenir Raulino	46,5	Não atende o Item 4.1 - II
Thamara Galdino Macedo	62	
Valéria dos Santos Pereira	36	
Vanusa Vezu Bernegozz	61	Não atende o Item 4.1 - I - a)

Ensino Fundamental – Matemática/ Educação Financeira		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Eduan Paulino da Silva	56	
Elisangela Moretti Alves	62	
Geni Emérita Campiteli	53	
Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata	38	Não atende o Item 4.1 - II
Oséas Arruda Ciriaco	30,5	Não atende o Item 4.1 - I - b)
Rita Delasir Maraya	60	

Ensino Fundamental – Pedagogia		
Nome Completo:	Pontuação Preliminar:	Resultado da Análise:
Adriella Silva Costa	62	
Ailton Segobia Cruz	65	Não atende o Item 4.1 - I
Ana Claudia Martins da Luz	0	
Ana Claudia Silva	43	
Andreia Aparecida Pereira Batista	57	Não atende o Item 4.1 - I
Antonia Alves Teixeira	62	
Aparecida Vieira de Souza	18,5	Não atende o Item 4.1 - II

Beatriz Aparecida Pereira dos Santos	43	
Carla Camila Patricio Costa	70	
Carmina Maria da Silva Fernandes	62	
Cinthia Oliveira de Almeida	70	
Ednalva Dos Santos Mattos	66	Não atende o Item 4.1 - I - a)
Elisabeth de Alessio Lima	62	
Etelvina Flores	26	Não atende o Item 4.1 - I - b)
Eunice Vivaldo da Silva Alberto	62	
Fabiana Patricia Moura Macedo	57	Não atende o Item 4.1 - I - c)
Janete de Andrade Souza Garcia	62	Não atende o Item 4.1 - II
Leandro Domingues	39	Não atende os Itens 4.1 - III e 4.1 - VI
Leiliane Belmonte dos Reis Delgado	10	
Luciane de Cristo Santos Ezidio	66	Não atende o Item 4.1 - I
Lumara Monteiro Batista	59,5	
Marcia Sales Romero	62	
Marcia Regina de Estefano	52	Não atende o Item 4.1 - II
Maria Aparecida Miatello Moraes	69	
Maria Cleide Davi Nogueira	70	
Maria José Marques da Silva	10	
Marta Regina Barbieri Pardo	10	
Mônica Simone Chiaveli dos Santos	70	
Regina Meira Leite	65	
Rita de Cássia de Souza Oliveira	54	Não atende o Item 4.1 - II
Rosana Nicoletti	70	
Rosimeire Merele Faria	62	
Rosineide de Souza Santos	62	Não atende o Item 4.1 - II
Sandra Cristina Inácio Caires	43	
Seila Mara Dornas Nantes	26	
Solange Pereira de Oliveira	70	
Sônia Sarti Figueiredo	62	
Suzana da Silva Souza	40	
Vânia Aparecida da Cruz de Melo	65	Anexou certificado em duplicidade
Wesley Fernandes Siqueira	59	Não atende os Itens 4.1 - I - b e 4.1 - II

APROVADOS EM CONCURSO 2021 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

Ensino Fundamental – Ciências	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Andreia Pereira Silvesso Brites	1
Anderson Pereira Tolotti	2
Beatriz Silva Weberling	4

Ensino Fundamental – História	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Cássio Camilo Ribeiro	1

Ensino Fundamental – Língua Estrangeira- Inglês	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Edneia Aparecida Santos Lisboa	2
Valdicleia Fernandes Nunes	4
Antônio Valter Andrade Michelini	10

Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Vilma Marques Dutra da Cruz Natal	7
Cláudia Kazue Ikeda	8
Cristina da Silva Santos	19

APROVADOS EM CONCURSO 2021 – NOVA ANDRADINA

Ensino Fundamental – Arte	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Silvana dos Santos Ortega	13
Maria Aparecida dos Santos Souza	24
Viviane Alves de Souza	27
Adjany Araujo Nunes	28
Marcio Silveira de Collo	33
João Carlos Zoti	38
Sandra Mara Fuliotto Pimentel	39
Cláudia Aparecida Rosa	52

Ensino Fundamental – Ciências	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Guilherme de Moura Fadel	5
Jaqueline Resende Lira	9
Monique Eriane Cavalcanti Campos	12
Juliana Ferreira dos Santos	20

Ensino Fundamental – Educação Física	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Danilo Roger Oliveira de Araujo.	2
Rosane Herech	3
Eder Cavalcante dos Santos	6
Gláucia Kelly Santos Mendes	7

Valéria Maria Perigo	8
Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	9
Graciela Monteiro dos Santos	12
Natalia Silva Santos Santolini	13
Daniela Aparecida Batista Alves	14

Ensino Fundamental – Geografia	
Nome Completo:	Classificação do concurso:
Jaqueline Redigolo dos Santos	4
Katia Daniela Sousa Olimpico	5

Ensino Fundamental – História	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Shirley Aparecida Saltori	1
Julia Falgeti Luna	2
Lourdes Oliveira Couto Barbosa	6
Barbara Cristina Krungel de Barros Almeida	18
Shirley Ferreira Mesquita Orteney	20
Suzete Santos Moraes	21
Kelmi Rejane Lima de Souza Souto	24
Gislaine do Nascimento	26

Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Cristiane Beretta Cossato	8
Silvana Ferreira Tombini	9
Cristiane de Paula Magaroto	12
Nathalye Vargas Pereira	13
Larissa Gonçalves Souza	16
Fabia Cristiane Rocha	19
Claudinei Marques dos Santos	20
Jessica Melo Caetano	21
Helinaide Batista dos Santos	23
Valdelice Prudencio Lima	25
Michelli Fernanda de Souza	27
Crisley Rodighero	33
Alessandra Lopes de Souza	39
Valdeina Carneiro dos Santos	42

Ensino Fundamental – Matemática	
Nome Completo:	Classificação do Concurso:
Suélen Silva Simões	10
Osny de Souza Ribeiro	11
Naiguiel Alventino da Silva	15
Elaine de Queiroz Souza	16

CONVOCAÇÃO 2021 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

Ensino Fundamental – Ciências		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Bartira León Trevisani	47,5	Não atende o Item 4.1 - II

Ensino Fundamental – Educação Física		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Camila dos Santos da Silva	8	
Erika Fabricia Gomes Costa	40	Não atende o Item 4.1 - I b)
Mayara Santana dos Santos	47	
Neuma Antunes	70	
Regiane Aparecida Magalhães	57	

Ensino Fundamental – Geografia		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Maria Eunice Brito Moreira	44,5	

Ensino Fundamental – História		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Geovana Nogueira Barbosa	0	Não atende o Item 4.1 - II

Ensino Fundamental – Língua Estrangeira- Inglês		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Micheli Rosalino Gordiano Roque	61	

Ensino Fundamental – Matemática/ Educação Financeira		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Anna Priscilla Mengato	0	Indeferido
Edilaine Aparecida de Oliveira Alves Pimenta	60,5	

Ensino Fundamental – Pedagogia		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Ana Paula Remelli Dan Costa	25	Não atende o Item 4.1 - I a)
Andressa Paula de Carvalho Andreta	0	
Camila Batista dos Santos	28	Não atende o Item 4.1 - I b)
Camilla de Novaes Correa da Silva	27	

Claudence Pereira de Souza	46,5	Certificado em duplicidade
Dayane de Souza Silva	25,5	Não atende o Item 3.1 e 4.1 - II
Debora Vanuza Calixto de Lima	57	
Denice Bezerra Cavalcante Ribeiro	36	
Edilênia Aparecida Santana	40	Não atende o Item 4.1 - I a) e b)
Edna de Oliveira Pereira Donaire	46,5	
Edvania Menezes de Andrade	37,5	Não atende o Item 4.1 - II
Erica Maria Brusarosco	37	Não atende o Item 4.1 - II
Juliana Dias Barrios	42	
Luana Souza da Silva	41,5	Não atende o Item 4.1 - II
Maria Alice Modesto de Souza Baldasso	12	Não atende o Item 4.1 - I a) e b)
Maria Aparecida Xisto	49	
Selma da Silva Monaris	28	Não atende o Item 3.1
Silvana dos Santos Bezerra	7	Não atende o Item 4.1 - I a)
Silvia Cristina Gomes	48	Não atende o Item 4.1 - I
Simone de Andrade Souza	40	Não atende o Item 4.1 - I b)
Sonia Fernandes Canuto	46	
Sueli de Souza	3	Não atende o Item 4.1 - I a)
Thais Alessandra Cavalcante Ribeiro Santana	41,5	

CONVOCAÇÃO 2021 – NOVA ANDRADINA

Ensino Fundamental – Arte		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Ana Paula Sena de Paiva Premiani	37	
Andreia Batista de Souza	16	Não atende o Item 4.1 - I a) e 4.1 - II
Luciana de Oliveira Ferreira Monteiro	10	
Marcia Maria do Nascimento de Lima	48	Não atende o Item 4.1 - I a)
Marta Batista da Silva Ribeiro	54	Não atende o Item 4.1 - I c)
Regiane Aparecida dos Reis Cruz	0	Documentos anexados em local equivocado.

Ensino Fundamental – Ciências		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Gláucia Fernanda Moreira Santana	8	Não atende o Item 4.1 - I b) e 4.1 - II
Gustavo Rodrigues Siebra	36	Não atende o Item 4.1 - I a)
Jacó Marques Padilha	9	Não atende o Item 4.1 - III
Rodrigo Cassemiro Gomes	10	
Kevin Felix Barbosa Barros	0	
Kátia de Fátima Mesquini Simão	10	Não atende o Item 4.1 - II
Tássia Fernanda Silva Santos	33	
Thais Raquel Rodrigues Garcia	18	

Ensino Fundamental – Educação Física		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Antonio Roberto da Silva	5	Não atende o Item 4.1 - II
Bruno Coimbra Moraes dos Santos	24,5	Não atende os Itens 4.1 - I a) e c)
Jullenon Romais de Oliveira	1	Não atende o Item 4.1 - I a)
Junior Aparecido Almeida de Souza	20	
Larissa Francisco Viana	47	Não atende o Item 4.1 - I c)
Leandro Henrique Pereira	0	
Maiara Perez Rodrigues	24	Não atende o Item 4.1 - I b)
Natanael Gomes Costa	62	
Nathan Souza Brito	24	Não atende os Itens 4.1 - I b) e c) e o 4.1 - II
Reginaldo Souza Baliero	3	Não atende o Item 4.1 - I a)
Riuvania Luna Leite Kiyota	55	
Rosenilda Correa da Costa	24	
Thais Bernardes Ribeiro	37	
Vinicius Duarte Enz	10	
Wagner Jorge Rodrigues	57	

Ensino Fundamental – Geografia		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Charneuma dos Santos Lima	23,5	
Elizete Cristina Pedro	64	Não atende o Item 4.1 - I c)
Fellipe Silva Prado	66	Não atende o Item 4.1 - II
Geovani Timóteo dos Santos	0	Documentos anexados em local equivocado
Giovan Pereira Santana	62	
Jaqueline de Oliveira da Fonseca	19,5	
Liliane Scabora Miotto	13,5	Não atende os Itens 4.1- IV e 4.1-V

Ensino Fundamental – História		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Adriana de Souza Honório	32	Não atende os Itens 4.1 - I c) e 4.1 - II
Aládia Yzís Gonçalves dos Santos	15	Não atende os Itens 4.1 - II e 4.1 - VI
Ana Lucia da Silva Costa	0	
Ana Paula dos Santos	16	Não atende o Item 4.1 - II
Anthony Orteney	39,5	Não atende o Item 4.1 - VI
Carlos Takashi Iwata	3,5	
Douglas Marques de Souza Ferreira	0	
Edipo da Cruz Pereira	28,5	Não atende o Item 4.1 - I a)
Elcio Araldo	0	
Joana Machado da Silva Pinheiro	0	
José Maria Ferreira	36	Documento anexado em local equivocado

Katia de Matos Inácio	8	Não atende os Itens 4.1 - I a) e 4.1 - II
Leidjeny Alves da Silva	10	
Miguel Gomes do Carmo	4	
Paula Renata Araujo Costa	0	
Sidnei Ferreira da Silva	13	Não atende o Item 4.1 - II

Ensino Fundamental – Língua Estrangeira- Inglês		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Alexandre Luis Gonzaga	63,5	Não atende o Item 4.1 - II
Ana Maria Pereira da Silva	56,5	
Anali Ferreira Rocha	61	
Cleonice Gonçalves Taveira Padilha	10	Não atende o Item 4.1 - I a) e 4.1 - II
Edna Floriano	64	
Ednalva Regina Oliveira Alves	60	
Ednéia Mendes Batista	58	
Fernanda Varela do Prado	30	
Jaqueline Costa Da Silva	44	
Marcelo Rodrigo da Silva	62	
Margarida Pereira da Silva	66,5	
Maria Cristiane de Oliveira Bacci	36	
Marly Lima Pereira	70	
Milene Flauzino Marin Fante	19	
Nilda Farias de Souza	18,5	
Roseli de Lira Mattos	61	
Suzelaine Costa da Silva	70	
Verônica dos Santos Souza	69	Não atende o Item 4.1 - I a)
Veruska Ursula Vruck Ferreira Silva	70	

Ensino Fundamental – Língua Portuguesa/ Produção Textual		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Antonia Zulene Gonçalves Freire Souza	42,5	Não atende os Itens 4.1- I a) e b) e 4.1- II
Beatris da Silva Santos Lopes	25	
Dagmarcia Aparecida Soares Santos Barbieri	25	
Elis Regina Pereira Dias	45	
Katia Patricia Ribeiro	51	Não atende o Item 4.1 - VI
Luciane Jesus Rocha	49	Não atende o Item 4.1- II
Marislei Sanches Ferreira Martins	27	Não atende o Item 4.1- III
Simony Hoepers	48	
Tatiani Aparecida Miliato Cordeiro	52,5	Não atende o Item 4.1- I

Ensino Fundamental – Matemática/ Educação Financeira		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Alessandra Lima de Moraes	56	
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	41,5	Não atende o Item 4.1 - VI
Andréa Regina Chagas	32	
Bruna Fernanda de Santana Souza	22	
Camila Lima Guisone	39	Não atende o Item 4.1 - VI
Camila Vivaldo Correa	24	
Carlos Fernando Firmino	27	Não atende o Item 4.1 - II
Celia Regina de Oliveira Smaniotto	65	
Cilene Aparecida Jubertoni Lima Guisone	25	Não atende o Item 4.1 - I b)
Cristina da Silva Costa Cauz	59	Não atende o Item 4.1 - II
Debora Aparecida de Souza	45	Não atende o Item 4.1 - II
Emilly Araujo Lima	19	
Emilly Lopes de Oliveira	46	
Fabiana Oliveira Garcia	58	
Fabricio da Silva	10	Não atende o Item 4.1 - II
Flaviane Meireles dos Santos Campeiro	90	
Givanilza Alves dos Santos Neves	52	
Jansen Barros da Silva	0	
Leticia Batista dos Santos	21	
Lucicleide Satira dos Santos	32	Certificado em duplicidade
Luciene Maria da Silva Oliveira	42	
Marcia Lopes Francisco Mantovani	39	
Marcilia Lopes Tolfo	69	
Maria José Cândido de Sá Oliveira	63	
Mauro Eduardo de Souza	71	
Natalia Maria Aguiar Melo	35	Não atende o Item 4.1 - II
Neide Dutra da Cruz	9	Documento anexado em local equivocado
Nilcéia da Silva Rodrigues	0	
Nilson Pires dos Santos	17	Certificado em duplicidade
Rosa Maria da Silva Ferreira	64	
Silvania Batista da Silva	37	
Valdeir Miatello	11	Não atende o Item 4.1 - VI
Vitor de Souza Lichoti	37	Não atende o Item 4.1 - II

Ensino Fundamental – Pedagogia		
Nome Completo:	Pontuação:	Resultado da Análise:
Adriana Aparecida Paioli	37	Não atende o Item 4.1 - II
Adriana Henriques	38	Não atende o Item 4.1 I b) e o Item 4.1 VI

Adriana Paula de Abreu Nunes Barbosa	0	
Alex Ribeiro de Melo	61	Não atende o Item 4.1 - VI
Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	58	Não atende os Itens 4.1- II e Tempo de serviço concomitante
Aline Campanazi Consoli	53,5	
Amanda Nantes Amaro	5	Não atende o Item 4.1 - I
Ana Carolina da Silva	46	Não atende o Item 4.1 - II
Ana Claudia Silva Corrêa	62	
Ana Paula Martins da Silva	37	
Andriele da Silva Vieira	3	
Angela Cristina Krungel de Barros	70	
Angelica Soares de Almeida Krungel	42	Não atende o Item 4.1 I b)
Aparecida São Pedro Silva	50,5	Não atende o Item 4.1 - I
Benedita Bucão Santi	33	Não atende o Item 4.1 - I b)
Camila Bastos dos Santos	32,5	Não atende o Item 4.1 - I a)
Carla Fernanda de Carvalho Cardoso	62	Não atende o Item 4.1 - II
Cassia Keren Gonçalves do Nascimento	27	Não atende o Item 4.1 - II
Claudia Alves da Silva Maggri	52	
Claudia Aparecida Moreira Santos	47	Não atende o Item 4.1 II
Claudia Maria de Almeida Nascimento de Melo	19,5	Não atende os Itens 4.1- I b) e 4.1 - II
Claudineia Silva Correa	58,5	
Cleonice Gomes de Souza Ruas	13	
Cleonice Gomes dos Santos	31	Não atende o Item 4.1 I b)
Daiane Nascimento Roberto	62	
Dalila Pereira da Silva	63,5	Não atende o Item 4.1- IV
Daniele Felipe Borges	29	
Danila Aparecida Ferreira de Souza	37	Não atende o Item 4.1 - II
Delcia de Andrade Alves	10	Não atende os Itens 4.1 - II e o 4.1 - VI
Deysi Lucena Breguedo	3	Não atende o Item 4.1 II
Diene Bezerra Lopes Ibrahim	57	Não atende o Item 4.1 - I c)
Edileuza da Silva Santos	30,5	
Edivânia Felix dos Santos	23	Não atende o Item 4.1 - I b) e o Item 4.1 II
Edna Neres Da Silva Mota	54	Não atende o Item 4.1 I b)
Edneia Cristo de Melo Freitas	52	
Edriele Rosa da Silva	37	Não atende o Item 4.1 - II
Elaine Regina Hauptmam Raniero	60,5	
Elcí Berto Soares	46	Não atende os Itens 4.1 - II e 4.1 - I - a)
Eliane Costa Santos	25,5	
Eliane Oliveira de Souza Silva	52	
Elisangela Cristina de Oliveira	52,5	Não atende os Itens 4.1 I c) e 4.1 II
Elizete Gonçalves dos Santos	32	Não atende o Item 4.1 I b)

Ellen Carolina Gomes Ferraz	42	
Elmira Carmem Ojeda	47,5	Não atende o Item 4.1 - II
Erika Garcia Lopes Janeiro	59,5	Tempo de serviço em duplicidade
Fabiana Lopes de Souza	48	
Fernanda Castro Godoy Garcia	48,5	Não atende o Item 4.1 - II
Fernanda Shadeck Moraes	57,5	
Flavia dos Santos Silva	48	Não atende o Item 4.1 - II
Franciellen Oliveira da Silva	65	
Francielli Cristina Martins Silva	31	Não atende o Item 4.1 - II
Francielli Rodrigues dos Santos	60,5	Não atende o Item 4.1 - I
Gefrance Carla Xavier Mathos	43	Não atende o Item 4.1 - I a)
Gilenilde Cristina Candido de Sá	18	
Gisele Pavanelli Souza	51	
Gislene Cristina Souza Cardozo	10	Não atende o Item 4.1 - I
Graciana Pires de Oliveira	5	
Hebe Thatien Cardoso Consoli	39	
Iara Ferreira de Araujo	40	Não atende o Item 4.1 - IV
Ingridy Bitencourt dos Santos	22,5	Não atende o Item 4.1 - I a)
Jeissiane Rozalino Lucio	16	Não atende o Item 4.1 - I
Jessica Prianti Farias	0	
Josefa Maria Barros Ortega	58,5	Certificado em duplicidade
Juciele Rocha Sobreira El Abed	62	Não atende o Item 4.1 - I
Juliana Castilho dos Reis	37	Não atende os Itens 4.1 - II e 4.1 - VI
Julianna Antonagi Caseiro	70	
Kely Cristina Hoepers	51,5	Não atende o Item 4.1 II
Laurinete Pereira Dias	38	
Léia Gomes da Cruz	57	Não atende o Item 4.1 - II
Leide Chaves de Matos Trovato	62	
Leticia Natal Guimarães	25	Não atende o Item 4.1 - I a)
Lourdes Destro Rocha Masselane	20	Não atende o Item 4.1 b)
Luciana Pereira Rodrigues Marchet	56	Não atende o Item 4.1 - II
Luciana Rocha Cardoso de Menez	20	Não atende o Item 4.1 - II
Luciene Aparecida Bacci de Araujo	55	Não atende o Item 4.1 II e o Item 4.1 VI
Lucilene Alves de Almeida Ravazzi	49	Não atende o Item 4.1 - I b)
Lucimara Cícera de Souza	1	Não atende o Item 4.1 - I a)
Lucimara Fernandes Gonçalves	22	
Marcia Cezário Oliveira Silva dos Santos	20	Não atende o Item 4.1 - I a)
Marcia Figueira	10	
Marcia Regina Camuci Andreta	0	
Marcia Sanches Passador de Souza	51	Tempo de serviço concomitante

Marciana Rodrigues da Silva Nascimento	61	Não atende o Item 4.1 - I
Maria Andréia Lopes da Silva	40	
Maria Aparecida Rodrigues de Souza	25	Não atende o Item 4.1 - II
Maria Claudemir de Oliveira	31	
Maria de Fátima Pereira	19,5	Não atende o Item 4.1 - I a)
Maria Eliane da Silva Febbo Biasi	49	
Maria Lucia Avenia Borges	64,5	Tempo de serviço concomitante
Maria Luiza Terencio	0	
Mariana Senhorini	42	Não atende o Item 4.1 - II
Marilei Souza Silva Amaral	0	Não atende o Item 4.1 - II
Marilza Moreira da Silva	16	
Micheli Taveira Moraes	35	Não atende o Item 4.2 - II
Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	61,5	Não atende o Item 4.1 - VI
Murilo Moreira de Souza	8	
Natalia Satira dos Santos	15	Não atende o Item 4.1 II
Nayara Barreto Santos Raymundo	37	Não atende o Item 4.1 - II
Nilda Cardoso Sanches	57	
Paola Camila dos Santos Esquivel	38	Não atende o Item 4.1 II
Patricia da Silva Daosico Salomão	37	Não atende o Item 4.1 - VI
Paula Cristina Pagotto Dorazzi Reis	10	
Priscila da Silva Nunes	31	Não atende o Item 4.1 - VI
Rafaela Aparecida Macedo da Silva	1	
Rosangela Barthiman Dias	42,5	Não atende o Item 4.1 - I b)
Rosangela Klein Ribeiro	57	Não atende o Item 4.1 - VI
Roseli da Silva Alves	28	Não atende o Item 4.1 - II
Rosemeire Lima Rosa Regaço	67	Não atende o Item 4.1 - I b)
Rosiani Correia Alves Xisto	60	Não atende os Itens 4.1 - I e o 4.1 - II
Rosilaine Silva de Mattos	26	
Roviane de Araujo Pereira Sant'anna	59	Não atende o Item 4.1 - I b) e c)
Rozeli Garcia de Araújo Pereira	0	Não atende o Item 4.1 II
Rúbia Gabriela Kovalski Ramalho	27	Não atende o Item 4.1 - II
Salette Aparecida dos Santos	54	Não atende o Item 4.1 II
Samea Fernanda Valencio da Silva	20	
Sandra Febbo da Silva da Rocha	46	Não atende o Item 4.1 II
Sandra Mari Demarche da Silva	11	Não atende os Itens 4.1 - I a) e o 4.1 - II
Sandy Carolina Vieira Diniz	37	Não atende o Item 4.1 II
Shenia Ribeiro de Lima	44	
Silvana Aparecida de Souza Silva	70	
Silvana Dan	40,5	Não atende o Item 3.1 e o Item 4.1
Silvana Leme Nantes da Silva	16	Não atende os Itens 4.1 - I a) e o 4.1 - II

Silvania Aparecida Gomes	47,5	
Simone Shadeck Moraes	0	
Sulenir Dobelin Gomes	37	
Tainá Gabriela da Silva dos Santos	3	
Talita de Matos Pereira	36	Não atende o Item 4.1 - VI
Talita Emanuelle dos Santos Centurion	52	
Tamara Scarlet Pereira de Souza	55,5	
Tânia Nascimento Borges Galoro	70	
Tassiana Bilk Barreto	52	
Tatiane dos Santos Silva Passarelo	27	Não atende o Item 4.1- II
Thais Mariane Lopes Crivelli Santos	47	
Thamyris Castro Almeida	52	
Valdeci Alves do Nascimento Benante	44	
Valdeli de Jesus Soares dos Anjos	44	
Vanessa Anainara Felipe Fabricio	53	Não atende o Item 4.1 - I
Zenaide Silva de Freitas Melo	45	Não atende o Item 4.1 - II

INDEFERIDOS 2021

Nome Completo:	Resultado da Análise:
Alessandra Bartiman de Almeida Marques	Não atende o Item 3.2
Andreia Feliciano Teixeira	Não atende o Item 3.2
Sirley Araujo do Nascimento	Não atende o Item 3.1
Monica Aparecida Faustino de Oliveira	Não atende o Item 3.2
Jucara Correa Leite	Não atende o Item 3.2
Sara Aparecida dos Santos	Não atende o Item 3.2
Camila Silva dos Santos	Não atende o Item 2.1.1
Claudio Alves dos Santos	Não atende o Item 5.4.3
Davyd Walaff Melo da Silva	O candidato enquadra-se no Item 2.4.1, e não atende o Item 5.4.3-b)
Débora Cristina de Oliveira Alves	Não atende o Item 5.4.3
Elinalva Matias dos Santos Souza	O candidato enquadra-se no Item 2.4.1, e não atende o Item 5.4.3-c)
Emilia Nunes Maruchi Alves Ramo	Não atende o Item 5.4.3
Hecilda Garcia Matos Baldasso	Não atende o Item 5.4.3-c)
Maisa Aparecida Silva	Não atende o Item 5.4.1-c)
Micheli Senhorini Russo	O candidato enquadra-se no Item 2.4.1, e não atende o Item 5.4.3-c)
Quezia Lourenço Guimarães Moroz	Não atende o Item 5.4.3(c)
Rosa Helena Pontes Salomão Pereira	Não atende o Item 5.4.3-c)
Rosileide Cardoso Rodrigues Vieira	Não atende os Itens 2.4.1, e 5.4.3-c)
Andreia Feliciano Teixeira	Não atende o Item 3.2.
Rafaela Leonardo da Silva Berloff	Não atende os Itens 3.2 e 5.4.3-c)
Tiago Alex de Lima	Não atende o Item 2.1.2
Vanessa Machado de Assis	Não atende o Item 2.1.2
Fabiane Cristine Belasco	Não atende o Item 2.1.2